



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça Comendador Sampaio, nº 21, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar o CAPS – centro de Atenção Psicossocial, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316226/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 3º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO